

LEI Nº 5.437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece denominação para a área verde localizada no Residencial Riviera Ibitinguense.

(Projeto de Lei Ordinária nº 85/2022, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 311/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Júlia da Silva Rodrigues, a área verde localizada no Residencial Riviera Ibitinguense.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no local, no prazo de 90 dias.

Art. 3º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

